



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REABILITAÇÃO PARA O USO DECLARADO**

Nº 0543/2016

Data: 08/09/2016

Certificamos, a teor do disposto no Artigo 27, inciso II, 543Lei 13.577, de 08 de julho de 2009, e no artigo 54, inciso II, do Decreto 59.263, de 05 de junho de 2013, que o imóvel localizado à Avenida do Cursino esquina com Rua Ribeiro Lacerda, lotes 1 e 2 da Quadra 61, Jardim da Saúde, Município de São Paulo, e registrado sob matrícula n.º 4.919 no 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, esteve contaminado por hidrocarbonetos de petróleo, e com base no Despacho nº 376/CAAA/16, apenso a Pasta Administrativa CETESB n.º PA 31/00102/09, foi considerado reabilitado para uso como comércio varejista de combustíveis, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum WGS-84:

334.558 mE; 7.386.813 mS

334.648 mE; 7.386.814 mS

334.649 mE; 7.386.772 mS

334.560 mE; 7.386.771 mS

**Elton Gloeden**

Gerente do Departamento de Áreas Contaminadas